



Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.571, do Conselho de Administração, realizada em 30.9.2016

Aos 30 dias do mês de setembro de 2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, na ausência do titular, senhor Lázaro de Mello Brandão, em férias. O senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumiu a função de Secretário. Durante a reunião, os Conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 1.999, de 20.9.2016, daquele Órgão, para pagamento extraordinário de juros sobre o capital próprio, relativos ao terceiro trimestre de 2016, no valor total de **R\$3.317.000.000,00**, sendo **R\$0,571123466** por ação ordinária e **R\$0,628235813** por ação preferencial, aos acionistas da Sociedade, nos termos do Fato Relevante divulgado em 20.9.2016. Serão beneficiados os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros extraordinários a partir de 3.10.2016. O pagamento ocorrerá em 8.3.2017 pelo valor líquido de **R\$0,485454946** por ação ordinária e **R\$0,534000441** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. O referido pagamento se dará da seguinte forma: aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e aos acionistas com ações depositadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), por intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia. Os juros extraordinários aprovados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, representam, aproximadamente, 33 vezes o valor dos juros sobre o capital próprio mensalmente pagos e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. A deliberação ora tomada em nada altera o cronograma para pagamento dos juros sobre o capital próprio mensais e complementares, previsto no Calendário Anual de Eventos Corporativos disponível nos sites do Bradesco, CVM e BM&FBOVESPA. A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2016, distribuir novos juros e/ou dividendos aos acionistas. Em seguida, disse o senhor Presidente que a Diretoria estava autorizada a tomar todas as providências necessárias para que os referidos juros sobre o capital próprio fossem creditados individualizadamente, a partir desta data, à conta de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 470.012/16-0, em 1º.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.





Bradesco

Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.571, do Conselho de Administração, realizada em 30.9.2016

Aos 30 dias do mês de setembro de 2016, às 16h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, na ausência do titular, senhor Lázaro de Mello Brandão, em férias. O senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme assumiu a função de Secretário. Durante a reunião, os Conselheiros deliberaram aprovar proposta da Diretoria da Sociedade, registrada na Reunião Extraordinária nº 1.999, de 20.9.2016, daquele Órgão, para pagamento extraordinário de juros sobre o capital próprio, relativos ao terceiro trimestre de 2016, no valor total de **R\$3.317.000.000,00**, sendo **R\$0,571123466** por ação ordinária e **R\$0,628235813** por ação preferencial, aos acionistas da Sociedade, nos termos do Fato Relevante divulgado em 20.9.2016. Serão beneficiados os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade nesta data, passando as ações a ser negociadas "ex-direito" aos juros extraordinários a partir de 3.10.2016. O pagamento ocorrerá em 8.3.2017 pelo valor líquido de **R\$0,485454946** por ação ordinária e **R\$0,534000441** por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado. O referido pagamento se dará da seguinte forma: aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em Instituição Financeira por eles indicadas. Aqueles que não possuírem seus dados atualizados deverão apresentar-se na Agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito; e aos acionistas com ações depositadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), por intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia. Os juros extraordinários aprovados, líquidos de Imposto de Renda na Fonte, representam, aproximadamente, 33 vezes o valor dos juros sobre o capital próprio mensalmente pagos e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício previstos no estatuto social. A deliberação ora tomada em nada altera o cronograma para pagamento dos juros sobre o capital próprio mensais e complementares, previsto no Calendário Anual de Eventos Corporativos disponível nos sites do Bradesco, CVM e BM&FBOVESPA. A Sociedade poderá, com base no resultado a ser apurado no encerramento do exercício social de 2016, distribuir novos juros e/ou dividendos aos acionistas. Em seguida, disse o senhor Presidente que a Diretoria estava autorizada a tomar todas as providências necessárias para que os referidos juros sobre o capital próprio fossem creditados individualizadamente, a partir desta data, à conta de ações dos acionistas na Sociedade. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que os Conselheiros presentes assinam. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz e Aurélio Conrado Boni. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 470.012/16-0, em 1º.11.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



VEC – 2COL X 20CM

pefran
11 3885.9696